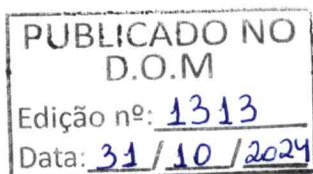




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.221, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024



“DESIGNA DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12.809/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que por meio da Portaria nº 2.627, de 27 de setembro de 2023 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível inassiduidade da servidora pública Marilene Aparecida de Souza Fidêncio – RE: 12.645.

Considerando o contido no Ofício nº 04/2024 da Comissão Disciplinar, por meio do qual é solicitado a nomeação de defensor dativo, sendo designado Procurador Municipal pela Secretaria Municipal de Justiça, por meio do Memorando SMJ nº 0154/2024 de fls. 37 do Processo Administrativo nº 12.809/2023; e

Considerando as disposições contidas no §2º, do art. 201 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público **FABIANO FERNANDES MILHAN – RE 13.636**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **defensor dativo** da servidora pública **Marilene Aparecida de Souza Fidêncio – RE: 12.645**, no Processo Administrativo nº 12.809/2023, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º, do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 31 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo